



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 158/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a circulação, a guarda, a responsabilidade e a proteção contra maus-tratos a animais de grande porte no perímetro urbano do Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/09/2025.

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a circulação, a guarda, a responsabilidade e a proteção contra maus-tratos a animais de grande porte no perímetro urbano do Município de Pato Branco, estabelecendo normas voltadas à segurança da população, à ordem pública e ao bem-estar animal.

A matéria apresenta relevante interesse público, uma vez que disciplina situações no âmbito urbano, especialmente quanto à presença de animais de grande porte soltos em vias públicas, o que representa risco à integridade física de pedestres e condutores, além de expor os próprios animais a situações de perigo e sofrimento.

O projeto define de forma clara os conceitos aplicáveis, estabelece responsabilidades aos proprietários ou possuidores, disciplina a condução e o transporte dos animais, bem como prevê mecanismos de recolhimento, destinação e penalidades em caso de descumprimento ou prática de maus-tratos.

Durante o exame da matéria por esta Comissão, foi apresentada emenda modificativa, a qual se restringe à adequação do texto no que versa sobre a penalidade, substituindo o padrão monetário originalmente previsto em moeda corrente pela Unidade





Fiscal do Município (UFM), medida que confere maior atualização e adequação técnica à norma.

Dessa forma, entende-se que a proposição encontra-se em consonância com o interesse público, promovendo a proteção animal, a organização do espaço urbano e a responsabilização adequada dos envolvidos.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de abril de 2026, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 158/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CF5-E93B-5EF4-4163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 13/04/2026 16:09:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 13/04/2026 16:11:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 13/04/2026 18:53:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2CF5-E93B-5EF4-4163>